



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

# Edital 03/2019 – PROGRAD Seleção de Professor Supervisor Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência — PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar professor supervisor para o subprojeto de Artes — Dança/Teatro do PIBID — Programa Institucional de Iniciação à Docência da UFC.

## 2. DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

Ao professor supervisor do Projeto PIBID/UFC competirá:

- I. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- III. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parcerias com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- IV. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. participar do Encontro de Práticas Docentes/ Seminário de Iniciação à Docência promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI. manter a comunidade escolar informada sobre as atividades do projeto;
- VII. elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VIII. comparecer às reuniões definidas pela CAPES e pela UFC para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações.
  - IX. conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID.
  - X. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
  - XI. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;





XII. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

#### 3. DA NATUREZA DA BOLSA

A bolsa será concedidas pela CAPES e terão duração máxima de 12 (doze) meses. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O professor supervisor poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

#### 4. DAS VAGAS OFERTADAS

Será ofertada 01 vaga, conforme os quadros abaixo.

Escolas Contempladas/Município	
~ 1 ) 1	
1. EEFM José Valdo Ribeiro Ramos (Fortaleza) – 1 vaga	
	Escolas Contempladas/Município  1. EEFM José Valdo Ribeiro Ramos (Fortaleza) – 1 vaga

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I ser brasileiro, ou possuir visto de permanência definitivo.
- II estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros.
- III estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.
- IV estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado.
- V comprovar habilitação para a sua área de atuação.
- VI possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- VII ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina na área do subprojeto.

VIII - Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire (freire2.capes.gov.br)

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDITADOS

#### 6.1 – Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão nos dias úteis, de 21 a 25 de janeiro de 2019, de segunda a sexta-feira. O candidato deverá preencher ficha de inscrição disponível em anexo. Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser entregues conforme as tabelas abaixo.

Curso	Locais/Horários			
Dança – Licenciatura ou Teatro	Enviar toda documentação digitalizada em arquivo pdf para o e-mail emyledaltro@ufc.br			
	^			



Até às 23:59 do último dia de inscrição.

## 6.3 - Documentação inicial necessária:

I - cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva;

II – cópia do CPF;

III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);

IV – cópia do certificado de reservista, para os homens;

VI- cópia do diploma de licenciatura na sua área de atuação/inscrição;

VII - curriculum vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios;

 $\mathrm{IX}$  - declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério (modelo conforme anexo  $\mathrm{III}$ )

X - Carta de intenção explicitando o interesse em atuar, como professor supervisor do Projeto PIBID/UFC (modelo conforme anexo II)

# 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será realizado constará das seguintes etapas:

I - análise do Curriculum Vitae e da carta de intenção;

II - entrevista.

A entrevista será individual, **agendada em calendário próprio, divulgado no local das inscrições** e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID e às atividades sob responsabilidade do supervisor.

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa.

#### 8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas				
Lançamento do Edital	18 de Janeiro de 2019				
Inscrição dos candidatos	21 a 25 de Janeiro de 2019				
Resultado da 1º etapa da seleção	Até 29 de Janeiro de 2019				
Entrevistas	28 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019				
Resultado final	Até 05 de Fevereiro de 2019				
Entrega da documentação final(*)	Até 12 de Fevereiro de 2019				

(\*)Identificação de conta bancária, exigida somente para os professores e as professoras selecionados.



# 9. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente.

Assinatura do termo de compromisso: os candidatos chamados devem preencher e assinar termo de compromisso para início das atividades do Projeto

A efetivação da bolsa dos candidatos classificados ficará sujeita à disponibilização de cota de bolsas pela Capes para a escola selecionada.

Este edital terá validade de dezoito meses.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2019

Prof. Gerardo Silveira Viana Júnior Coordenador Institucional do PIBID – UFC

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques Pro-Reitor de Graduação da UFC





# FICHA DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo para Professor Supervisor do Projeto PIBID/UFC

(Nome completo do pleiteante)	
residente à	
nº, complemento, bairro	
telefone, e-mail	
professor/a da escola	, efetuou inscrição no
processo seletivo para professor/a supervisor/a do subprojeto	d
PIBID UFC.	
Documentos apresentados:	
Cópia da carteira de identidade.	
Cópia do visto de permanência definitiva.	
Cópia do CPF.	
Cópia do Titulo Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição.	
Certidão de Quitação Eleitoral.	
Cópia do Certificado de Reservista	
Carta de intenção explicitando o interesse em atuar, como professor supe	ervisor do Projeto
PIBID/UFC.	
Cópia do diploma de licenciatura na sua área de atuação/inscrição;	
Curriculum vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios;	
Declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exerc	ício no magistério.
Fortaleza de de 20	
Funcionário Pro	ofessor/a Inscrito/a



## <u>ANEXO II</u> <u>CARTA DE MOTIVAÇÃO</u>

A carta de motivação tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

## CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

I.Uma lauda;

II.Limite de palavras é de 100 a 150;

III.Fonte: Times New Roman ou Arial;

IV. Tamanho da fonte: 12;

V.Espaçamento entre linhas 1,5;

VI.Texto justificado.



# ANEXO III

DECLA	RAÇÃO								
Declaro	estar	ciente	e	concordar	com	a	inscrição	do	docente
							, (	om	RG:
				PF:					
				essor supervis					
docente	exerce na	Escola _							as
atividade	es:								
									·
т	1.						Data:	/ /	2019.
L	.осат								

Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola